



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DE INTERNET E CONTAS DE E-MAIL DA PREFEITURA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA 13 BITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2170/2018

O **MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Buzzatti, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 13 BITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.792/0001-80, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 321, Sala 503, Centro, em Ijuí/RS neste ato representada pelo Sócio Proprietário Senhor Cledison Eduardo Fritzen, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 003.388.760-81, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1456, Centro, em Ijuí/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2018 de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

- 1.1** Alterar a cláusula QUINTA do contrato, que trata do preço pago pela prestação dos serviços, reajustando o valor pelo índice de 6,39%, correspondente ao IGP-M/FGV acumulado no período, conforme item 5.3 do contrato.
- 1.2** Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1.1 da cláusula SÉTIMA do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor a ser pago à contratada pela prestação de serviços será de R\$ 297,89 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 31 de julho de 2020, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes os presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 31 de julho de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

13 BITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____